RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), por meio da Presidente do Grupo de Trabalho especialmente instituído para análise dos documentos de habilitação do Chamamento Público para Apoio n.º 001/2023 - Modalidade Patrimônio Cultural, conforme Portaria Ordinatória nº 04/2023, Letícia Junger de Castro Ribeiro Soares, recebeu, nos termos do item 16 do Edital de Chamamento Público acima referenciado, os recursos encaminhados e deu os seguintes encaminhamentos:

RECURSO 1-

Recorrente	Data e horário do envio	Enviou em PDF	Razões da Inabilitação	Razões do recurso
Grupo de Teatro Abertura Antônio Carlos	11/04 às 20:58 e 14/04 às 14:13	Sim	Pendências: 1 - não consta da documentação enviada o estatuto/ato constitutivo; 2 - A assinatura do Anexo II é diferente da constante da CI.	Gostaria de esclarecer que no arquivo do projeto enviado no dia 02 de março de 2023 às 16:59, na página 1 consta o arquivo de nome "estatuto social do grupo de teatro abertura"; na página 19 consta o documento do presidente no nome de Antônio Carlos Barcelos, e na página 148 consta a assinatura do anexo II. Posso verificar por meio de prints que as assinaturas batem.

Reavaliando os documentos apresentados, foram localizados os que constaram como ausentes, bem como pode-se verificar a semelhança da assinatura apresentada. Por esses motivos, em atendimento ao previsto na Lei nº 9.784/99, art. 56, §§ 1º e 3º, entende pela RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO, **HABILITANDO** a proponente para prosseguimento no certame**.**

RECURSO 2

Recorrente	Data e horário do envio	Enviou em PDF	Razões da Inabilitação	Razões do recurso
Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni	14/04 15:37 e 16:09	Sim	Não enviou certidão de débitos municiapis- não foi possível consultar a certidão no site da Prefeitura	Segundo alegado, a proponente é impedida de emitir certidões de débito referente ao próprio CNPJ- não demonstrou razões legais do impedimento

Avaliando os documentos apresentados, não foi possível encontrar qualquer documento que comprove isenção de tributos ou as razões do impedimento para o Município emitir a certidão negativa de débitos municipais contra seu próprio CNPJ. Ademais, os diversos Municípios que

encaminharam propostas habilitadas apresentaram o referido documento, indispensável para prosseguimento no certame.

Dessa maneira, entende-se pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO,** conforme item 16.2 do Edital, pois se enquadra na hipótese de recurso com fins meramente protelatórios, assim entendidos os recursos em que se constatar ausência de argumentos plausíveis e comprovação do alegado.

RECURSO 3

Recorrente	Data e horário do envio	Enviou em PDF	Razões da Inabilitação	Razões do recurso
Prefeitura Municipal de Paraisópolis	11/04 às 14:21 e 14:22	Não	Não enviou demonstração de existência de relação jurídica válida entre a proponete e o arquiteto urbanista. Contrato com Volpi Consultoria. Não enviou certidão de débitos estaduais.	Foi enviado no ato da inscrição o contrato da Volpi com a Prefeitura, empresa esta que fornece para a Prefeitura um arquiteto, dentre outros serviços. O Arquiteto em questão e o Sr. ELVES NAVES DE OLIVEIRA, RESPONSÁVEL TECNICO DA EMPRESA VOLPI CONSULTORIA E ADM. DE EMPRESAS, conforme documento anexo. Foi enviado no ato da inscrição a certidão de débitos estaduais, a mesma segue em anexo novamente

A despeito do descumprimento da exigência formal de envio do recurso em formato pdf, entendeu-se por analisar o recurso encaminhado no corpo do e-mail, em atendimento ao princípio da instrumentalidade das formas.

Revisando os documentos enviados, identificou-se o que segue:

A proposta foi enviada no dia 16/02, conforme imagem abaixo, contendo 2 (dois) arquivos em formato .zip, atendendo as especificações do Edital.

(PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS - MG) – EDITAL N. 001/2023

LaCulTur Paraíso <laculturparaiso@gmail.com>
Para Patrocínio - CAU/MG
16/02/2023

Você respondeu esta mensagem em 06/04/2023 15:47.

ARQUIVO N. 02 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPÓLIS)-PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO.zip
574 KB

ARQUIVO N. 01 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPÓLIS) -HABILITAÇÃO.zip
4 MB

Boa tarde,

Segue anexo a documentação necessária à habilitação e propostas e planos de trabalho para inscrição conforme edital N. 001/2023 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG).

Atenciosamente,
--
Departamento Municipal de Lazer, Cultura-Turismo
Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG
Rua Sete de Setembro, 702, Jardim Vale do Sol
Telefone: (35) 3651-4357

WhatsApp

"Merece de a gente aproveitar o que vem e que se pode. O bom da vida, é só de chuvisco"

Guimarães Rosa
-

Ao abrir o arquivo dos documentos do anexo ARQUIVO 01, identificou-se os seguintes arquivos compilados:

ARQUIVO N. 01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPÓLIS) -HABILITAÇÃO.zip (cópia de avaliação)

Arquivo Comandos Ferramentas Favoritos Opções Ajuda

Adicionar Extrair Para Testar Visualizar Excluir Localizar Assistente Informações Antivírus Comentários SFX

ARQUIVO N. 01 (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPÓLIS) -HABILITAÇÃO.zip\ARQUIVO_ N_01_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE PARAISÓPOLIS_HABILITAÇÃO - Arquivo ZIP, tamanho descomp

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
..			Pasta de arquivos		
1_ARQUIVO_N_01_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_PARAISOPOLIS_HABILITACAO.pdf	673.149	586.656	Documento do Ad...	16/02/2023 17:52	6347812F
2_Comprovante_CNPJ_PREF.pdf	106.223	81.517	Documento do Ad...	14/02/2023 09:17	A97D936E
3_ANEXO-I-DECLARACAO_CAU.pdf	1.013.353	469.469	Documento do Ad...	16/02/2023 13:25	9741BCF8
4_CRQPF - ARQ.pdf	225.721	222.304	Documento do Ad...	16/02/2023 13:27	2EECCE35
5_Dec_Neg_Antec_Etic_Discip_arq.pdf	193.023	189.616	Documento do Ad...	16/02/2023 13:27	1842B600
6_relacao_juridica__arquitetoproponente_prefeitura_Proc_061_2017_Pregao_ 023.pdf	752.630	736.479	Documento do Ad...	16/02/2023 13:58	8C695157
7_CPF_RG_representante_legal.pdf	286.059	269.922	Documento do Ad...	14/02/2023 09:54	20FC19F8
8_CPENDR_TRIBUTOS_pref.pdf	79.365	77.496	Documento do Ad...	14/02/2023 09:18	BD2CC6B7
9_SIARE_pref.pdf	117.518	86.540	Documento do Ad...	14/02/2023 09:30	08F6F346
10_CND_PREFEITURA_pref.pdf	30.690	29.923	Documento do Ad...	16/02/2023 13:29	65E2D82B
11_Certidão_negativa_de_debitos_trabalhistas_pref.pdf	86.052	83.762	Documento do Ad...	14/02/2023 09:34	385CDE91
12_Consulta_Regularidade_Empregador_pref.pdf	92.204	77.657	Documento do Ad...	14/02/2023 09:22	93BA6204
13_TERMO_DE_COMPROMISSO_E_POSSE.PDF	895.107	690.933	Documento do Ad...	23/11/2022 14:14	9AED7267
14_Nomeacao_Conselheiro_do_Patrimonio.pdf	810.468	693.470	Documento do Ad...	16/02/2023 15:27	447C54BC
15_Nomeacao_Gestora_de_Cultura_Turismo_e_Lazer.pdf	48.324	45.684	Documento do Ad...	06/12/2022 14:45	3D10DB90

Não constam dentre os documentos enviados a comprovação de relação jurídica válida entre o arquiteto apontado como responsável técnico pela proposta e a empresa que presta serviços para o Município na área de arquitetura e urbanismo. Não consta dentre os documentos enviados a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA.

Ademais, o documento numerado como 9, denominado SIARES_pref.pdf trata-se de COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO e não da certidão negativa de débitos estaduais.

Dessa maneira, entende-se pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO,** conforme item 16.2 do Edital, pois se enquadra na hipótese de recurso com fins meramente protelatórios, assim entendidos os recursos em que se constatar ausência de argumentos plausíveis e comprovação do alegado.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

Letícia Junger de Castro Ribeiro Soares

Presidente do GT.